



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 49 de 07 de maio de 2013

O Projeto de Lei nº 49/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 146.254,25 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2.013 e dá outras providências.

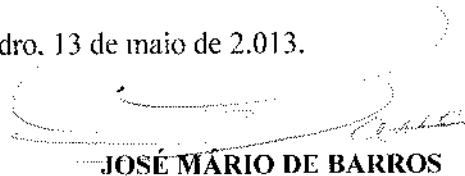
Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964,

A abertura de crédito especial terá R\$ 146.254,25 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) através de recursos do FEHIDRO e R\$ 17.550,51 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) em contrapartida do Município, para contratação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Pedro.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 49, de 07 de maio de 2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 13 de maio de 2013.



—**JOSÉ MÁRIO DE BARROS**

PRESIDENTE



ALBINO ANTUNES

RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO